



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.315 / 2006

“Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 3.075, de 30 de junho de 2005 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei n.º 3.075/05 fica acrescido da seguinte alteração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

- Realizar reforma de imóvel para instalação da sede das Promotorias de Defesa do Cidadão e Procon Estadual na Comarca de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé